DILSE KLEIN BICIGO, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.290.11, de 09 de setembro de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2011, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município de 2011, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** com as seguintes discriminações:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 04122000212.002 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Gabinete
Elem. Despesa: 21/3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil - **R$ 6.000,00**

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 04122000212.002 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Gabinete
Elem. Despesa: 22/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - **R$10.000,00**

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 04122000212.002 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Gabinete
Elem. Despesa: 24/3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. F. - **R$ 8.000,00**

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 04122000212.002 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Gabinete
Elem. Despesa: 25/3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. J. - **R$ 35.000,00**

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 04122000212.002 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Gabinete
Elem. Despesa: 26/3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - **R$ 5.000,00**

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Proj/Atividade: 06181000612.003 – Auxílio Brigada Militar
Elem. Despesa: 28/3.3.90.41.00.0000 – Contribuições - **R$ 5.000,00**

Órgão: 03 – Sec. Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria
Proj/Atividade: 04123000252.005 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Gab. Sec. Faz. Adm.
Elem. Despesa: 45/3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. - **R$ 5.000,00**

Órgão: 03 – Sec. Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento
Unidade: 02 – Depto. Arrecadação e Fiscalização
Proj/Atividade: 04123000302.007 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Depto. Arrecadação
Elem. Despesa: 49/3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado - **R$ 6.000,00**

Órgão: 03 – Sec. Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento
Unidade: 02 – Depto. Arrecadação e Fiscalização
Proj/Atividade: 04123000302.007 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Depto. Arrecadação
Elem. Despesa: 58/3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. - **R$ 10.000,00**

Órgão: 03 – Sec. Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento
Unidade: 04 - Encargos Comuns a Diversos
Proj/Atividade: 28846000000.005 – Outros Encargos Especiais
Elem. Despesa: 59/3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e contributivas - **R$ 10.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, os recursos provenientes do excesso de arrecadação do ano de 2011, conforme Cálculo de Estimativa de Excesso de Arrecadação que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2011.

Dilse Klein Bicigo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Marina Schmitt
Assessora Especial de Gabinete